

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

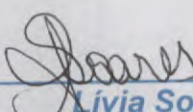
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MICTÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ÚSUÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CASTRO ALVES- BA.

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo regido pela Lei 14.133/21, autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

*Castro Alves - Bahia, 25
de outubro de 2023.*


Livia Soares
Secretaria de Planejamento

*Castro Alves - Bahia, 25
de outubro de 2023.*

DE: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PARA: SECRETARIA FINANÇAS E GESTÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Secretário,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

A Sustentabilidade Social no âmbito público vem crescendo cada dia mais tendo uma visão de planejamento com isso a disponibilidade dos recursos hídricos existente no mundo está cada vez mais escassa pela ação antropogênica sobre a natureza, mesmo com todo esse desperdício, o Brasil ainda tem sido favorecido na quantidade de água disponível, onde existem muitas florestas e uma grande quantidade de lagos e rios, que colaboram para o fechamento do ciclo hidrológico, garantindo um percentual grande em relação a outras nações com menor disponibilidade deste recurso. Mas sabemos que na modernidade a água não recebe o cuidado que merece, pois sua importância para os seres humanos não é prioridade principal nesta relação de sustentabilidade imposta pela globalização econômico-ecológica, onde se pensa sempre como um recurso natural infinito. Ainda que se tenha conhecimento científico acumulado suficiente para saber que o mesmo é finito. Esse assunto nos remete a buscar informações sobre as transformações que foram realizadas no passar dos tempos, para podermos entender este descaso com um dos bens mais importantes desta biosfera, em que homem na verdade é apenas um componente da cadeia trófica, onde todo o ser tem seu lugar em igualdade. Porém através dos tempos o homem vem ocupando o lugar central, controlando, modificando e muitas vezes alterando através de processos físicos, químicos e biológicos, causando uma entropia ambiental. O mundo inteiro entende a urgência em manter

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3811 – CEP: 44.500-000 CASTRO ALVES - BA

sua reserva de água natural. Existem especialistas que dizem que já chegamos a um limite em que ela não se restaura mais.

Apenas 3% de toda a água do mundo é doce, das quais 2% estão congeladas. Deste 1% restante, 1/5 está na bacia hidrográfica da Amazônia.

Promover a conscientização sobre a importância das águas interiores e os desafios que enfrentam é fundamental. Programas educacionais podem envolver a comunidade na preservação e recuperação desses ambientes.

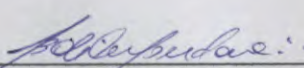
Dessa forma com o entendimento e a importância da sustentabilidade social no âmbito público a Prefeitura de Castro Alves Visando a economia de água com Planejamentos e eficiência, dessa forma justifica a aquisição de mictórios ecológicos para que não haja a necessidade de descarga, com isso, diminuindo o consumo desnecessário de água. Usando seu inovador sifão que faz todo o trabalho, deixando o mictório limpo e sem cheiro, o que é benéfico para o meio ambiente e também pode levar a economias significativas nas contas de água a longo prazo. São automáticos, o que significa que não é necessário um acionamento manual. Isso melhora a eficiência operacional, especialmente em locais com alto tráfego, como o mercado municipal, onde a manutenção constante dos banheiros pode ser desafiadora.

Reduzem a necessidade de contato direto com os equipamentos, minimizando a propagação de germes e bactérias. Isso é especialmente importante em ambientes públicos, onde a higiene é uma preocupação primordial. Em algumas regiões, existem regulamentações específicas relacionadas ao uso eficiente de água em edifícios comerciais. A instalação de mictórios pode ajudar as organizações a cumprir essas regulamentações e evitar possíveis penalidades.

A adoção de práticas sustentáveis, como a instalação de mictórios para economia de água, pode melhorar a imagem aos olhos dos usuários e da comunidade. Ao reduzir o consumo de água, os mictórios contribuem para a conservação dos recursos naturais, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. O processamento da contratação mediante o registro de preços se justifica em razão deste instrumento se baseia no conceito do sistema "Just in time", segundo o qual, salienta que a compra ou a aquisição deve ser efetuada apenas quando ocorrer a necessidade. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida prestação de serviço, e sua posterior despesa, para específico trabalho,

salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,



JOÃO BATISTA DE MENDONÇA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

JUSTIFICATIVA:

A Sustentabilidade Social no âmbito público vem crescendo cada dia mais tendo uma visão de planejamento com isso a disponibilidade dos recursos hídricos existente no mundo está cada vez mais escassa pela ação antropogênica sobre a natureza, mesmo com todo esse desperdício, o Brasil ainda tem sido favorecido na quantidade de água disponível, onde existem muitas florestas e uma grande quantidade de lagos e rios, que colaboram para o fechamento do ciclo hidrológico, garantindo um percentual grande em relação a outras nações com menor disponibilidade deste recurso. Mas sabemos que na modernidade a água não recebe o cuidado que merece, pois sua importância para os seres humanos não é prioridade principal nesta relação de sustentabilidade imposta pela globalização econômico-ecológica, onde se pensa sempre como um recurso natural infinito. Ainda que se tenha conhecimento científico acumulado suficiente para saber que o mesmo é finito. Esse assunto nos remete a buscar informações sobre as transformações que foram realizadas no passar dos tempos, para podermos entender este descaso com um dos bens mais importantes desta biosfera, em que homem na verdade é apenas um componente da cadeia trófica, onde todo o ser tem seu lugar em igualdade. Porém através dos tempos o homem vem ocupando o lugar central, controlando, modificando e muitas vezes alterando através de processos físicos, químicos e biológicos, causando uma entropia ambiental. O mundo inteiro entende a urgência em manter sua reserva de água natural. Existem especialistas que dizem que já chegamos a um limite em que ela não se restaura mais.

Apenas 3% de toda a água do mundo é doce, das quais 2% estão congeladas. Deste 1% restante, 1/5 está na bacia hidrográfica da Amazônia.

Promover a conscientização sobre a importância das águas interiores e os desafios que enfrentam é fundamental. Programas educacionais podem envolver a comunidade na preservação e recuperação desses ambientes.

Dessa forma com o entendimento e a importância da sustentabilidade social no âmbito público a Prefeitura de Castro Alves Visando a economia de água com Planejamentos e eficiência, dessa forma justifica a aquisição de mictórios ecológicos para que não haja a necessidade de descarga, com isso, diminuindo o consumo desnecessário de água. Usando seu inovador sifão que faz todo o trabalho, deixando o mictório limpo e sem cheiro, o que é benéfico para o meio ambiente e também pode levar a economias significativas nas contas de água a longo prazo. São automáticos, o que significa que não é necessário um acionamento manual. Isso melhora a eficiência operacional, especialmente em locais com alto tráfego, como o mercado municipal, onde a manutenção constante dos banheiros pode ser desafiadora.

Reduzem a necessidade de contato direto com os equipamentos, minimizando a propagação de germes e bactérias. Isso é especialmente importante em ambientes públicos, onde a higiene é uma preocupação primordial. Em algumas regiões, existem regulamentações específicas relacionadas ao uso eficiente de água em edifícios comerciais. A instalação de mictórios pode ajudar as organizações a cumprir essas regulamentações e evitar possíveis penalidades.

A adoção de práticas sustentáveis, como a instalação de mictórios para economia de água, pode melhorar a imagem aos olhos dos usuários e da comunidade. Ao reduzir o consumo de água, os mictórios contribuem para a conservação dos recursos naturais, alinhando-se com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. O processamento da contratação mediante o registro de preços se justifica em razão deste instrumento se baseia no conceito do sistema "Just in time", segundo o qual, salienta que a compra ou a aquisição deve ser efetuada apenas quando ocorrer a necessidade. Dito isto, solicito a verificação de legalidade e posterior autorização da Autoridade Competente para efetivar a referida prestação de serviço, e sua posterior despesa, para específico trabalho, salientando a Dispensa de Licitação, em razão de que sua despesa não atingirá aos limites exigidos, como preceitua o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de início da prestação de serviço é a partir do primeiro dia da formalização da contratação, conforme solicitação.

2.2. A prestação de serviço constantes neste termo de referência será de forma parcelada, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação, expedido pelo setor responsável.

2.3. No todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UF	QNTD
1	MICTORIO ECOLOGICO 1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva. 1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do sifão.	UND	10

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

4.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 07 de novembro de 2024.

5.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que seja de natureza contínua nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 30(trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

7. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Castro Alves- Ba, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

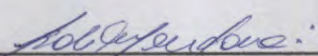
8. Disposições Gerais

- I. A Prefeitura Municipal de Castro Alves-Ba reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A prestação do serviço se deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de serviço e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;

IV. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Castro Alves, Bahia, 18 outubro de 2023.

Atenciosamente



JOÃO BATISTA DE MENDONÇA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Contrato de fornecimento que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA e
a Empresa **XXXXXX**.

CONTRATO Nº XXX/2023

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES/BA**, com sede na Praça da Liberdade, Centro, nº 376, Castro Alves/ba, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693/0001-52, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXX, **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do C.P.F. nº XXXXXXXXX, nomeado pela Portaria nº XXXXXXXXX de XXXXXX, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXX, nº XXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXX- XXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) XXXX. **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXX, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Dispensa Nº XXXXXX** e **Processo Administrativo XXXXXX**, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133/2022, e pelas demais disposições pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 2.1. A Entrega do pedido deverá ser imediata após a entrega da ordem de fornecimento.
2.2 – O produto deverá ser entregue na Sede da Secretaria de Saúde, do município de Castro Alves, BA. no horário de expediente, qual seja, das 8h:00 às 13:00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
3.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Secretaria.

3.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 3.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
3.2.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
3.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3.2.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;
3.2.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
3.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
3.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.2.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.2.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.2.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do contrato total de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)** conforme proposta de preços anexa.

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da contratação será de **XX de XXXXXX de 202X à XX de XXXXX de 202X**, podendo ser prorrogada.

5.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

6.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ XXXXXX (XXXXXX) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas e serviços efetivamente prestados.

6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

6.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO

7.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA NOVE - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

10.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2022:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

11.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados no inciso VIII desta cláusula;

11.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. judicial, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base no inciso VII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2. A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garanda a prévia defesa, estará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal.

12.3. Para os casos de multa, serão aplicados os percentuais descritos a seguir:

12.3.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças contratadas, calculado sobre o valor

correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.3.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre

o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.5 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

12.6 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Castro Alves — Bahia.

12.7 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 14.133, de 2022, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Castro Alves/BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

15.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CASTRO ALVES - BA, XX de XXXXX 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

C.P.F. nº XXXXXXXXXXXX

Nomeado pela Portaria nº XXX/XXXX de XX/XX/XXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXX

Neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Castro Alves, Bahia, 18 de outubro de 2023.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

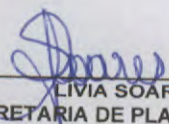
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UF	QNTD
1	MICTORIO ECOLOGICO 1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva. 1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do sifão.	UND	10

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


LÍVIA SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ecoaja

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta para: Município de Castro Alves;

Prezados;

Segue abaixo a nossa proposta para fornecimento de mictórios ecológicos e peças de reposições.

CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
008	MICTORIO ECOLOGICO			
	1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva.	10	R\$1.380,00	R\$ 13.800,00
	1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do Sifão.			
			TOTAL	13.800,00

Preços FOB (sem frete)

- **Condição de Pagamento:** Pagamentos realizados mediante boleto bancário ou depósito em 30 dias.
- **Entrega:** Em 25 dias úteis
- **Frete:** FOB
- **Validade da Proposta :** 30 dias

OBSERVAÇÕES:

1. Os Sifões AJA serão despachados via correio.
2. A retirada pode ser feita no nosso estoque sem Custos.

Esperamos que a nossa proposta esteja de acordo com as suas expectativas e permanecemos a sua inteira disposição;

Atenciosamente;

A. Gomes

Niterói, 24 Outubro de 2023

Para saber mais, entre em contato com a gente!

info@ecoaja.com.br

Telefone (21)2628-9602

Celular (21)99520-0180

Niterói - RJ

CNPJ:34.536.408/0001-02

MICTÓRIOS



POR QUE ELE É MAIS ECONÔMICO:

Sem a necessidade de descarga, o mictório diminui o consumo de água, usando seu inovador sifão que faz todo o trabalho, deixando o mictório limpo e sem cheiro.

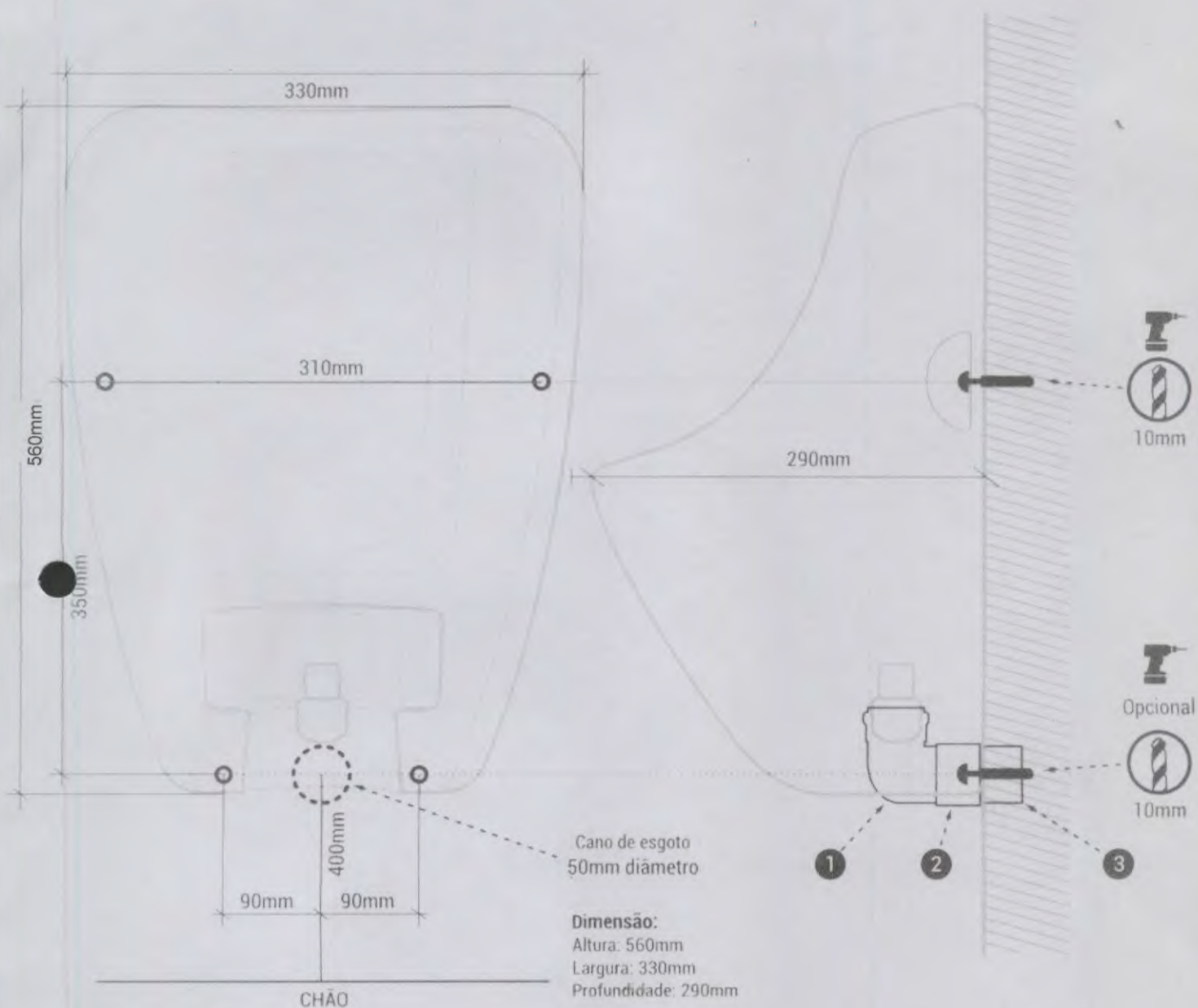


A TECNOLOGIA

Nosso Sifão Reciclável é a tecnologia que garante a altíssima assepsia do mictório, eliminando qualquer bactéria remanescente. Isso se dá por uma elaborada composição da pedra sanitária, trocável.

visao posterior

visao lateral



O Kit de instalação contém:

- 1 Cotovelo em PVC (1)
- 2 Emenda em PVC (2)
- 1 Cano em PVC 50mm x 70 mm (3)
- 3 Parafusos 10mm com bucha

Ecoaja

SIFÃO

ECOLÓGICO

AJASAVE



Entre em contato



REFIL SIFÃO MICTÓRIO

- Durabilidade de mais de 15 mil usos
- Fabricado com alta tecnologia
- Não usa água
- Muito mais economia

Refil desodorizador Aja Sav

100 % NACIONAL

- Preço e Qualidade para sua Empresa economizar !
- Tecnologia que não deixa odores
- Produto reciclável



www.ecoaja.com.br

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS E ENTRE EM CONTATO



INSTAGRAM

Ecoaja.br 



LINKEDIN

Ecoaja 



E-MAIL

Info@ecoaja.com.br 

Entre em contato Whatsapp

VISITE TAMBÉM NOSSA LOJA NO MERCADO LIVRE



Ecoaja



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves, Bahia, 18 de outubro de 2023.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

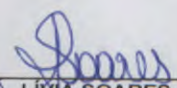
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UF	QNTD
1	MICTORIO ECOLOGICO 1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva. 1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do sifão.	UND	10

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


LÍVIA SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



São Paulo, 24 de outubro, de 2023.

À – Município de Castro Alves

A/C –

CNPJ: - 13.693.122/0001-52

Endereço: Praça da Liberdade 376, Centro, Castro Alves

Proposta comercial para fornecimento de Sifões e mictórios Ecológico

Prezados

Conforme sua solicitação, apresentamos nossa proposta para fornecimento de Sifões e Mictórios Ecológicos, que funcionam sem água e sem elementos químicos. Trata-se de uma inovação que economiza água e protege o meio ambiente, é a solução ideal tanto para construções novas como para obras de retrofit.

A parte principal do Sifão Ecológico é a membrana Elastomérica que garante o perfeito funcionamento sem a utilização de água e qualquer outro fluído, impedindo que os odores se proliferem pelo ambiente. Sendo que não há contato com água, a formação dos cristais de urina é impedida, evitando também o entupimento da rede de esgoto.

O sifão é uma peça de reposição e precisa ser trocado a cada 15.000 usos, ou seja, aproximadamente três vezes por ano dependendo da frequência de uso.

Descrição	Quant.	Val. unitário	Valor total
Mictório Ecológico KLIIN	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
Total			R\$ 14.000,00

(*) Obs.: Venda mínima de sifão é uma caixa com duas unidades.

(**) Obs.: Recomendamos a compra de 01 caixa de sifão sobressalente por mictório.

OBS.: FRETE À PARTE

Prazo de Entrega

Prazo de entrega é de 30 dias perante aprovação da proposta.

Validade da proposta

15 dias.

TOTAL PROCESS – CNPJ 07.844.606/0001-52
Rua Doutor Mello Nogueira 105 – Casa Verde – São Paulo - SP
11 99944 0932

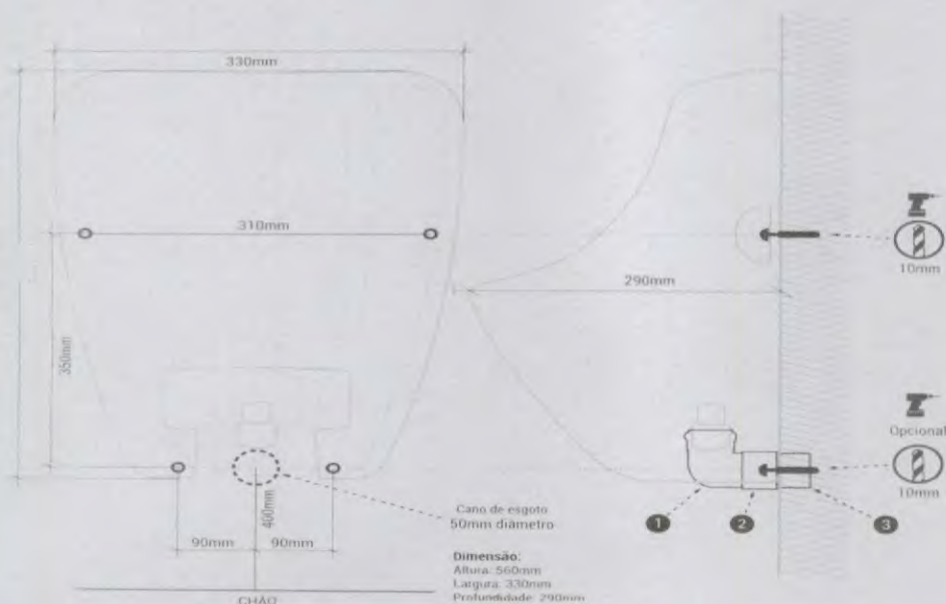


Descrição completa do produto:

MICTORIO ECOLOGICO - Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva, Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do Sifão.



560mm



KIT de instalação contém:

cotovelo em PVC (1)
emenda em PVC (2)
cano em PVC 50mm x 70
parafusos 10mm com bucha



Pagamentos

Pagamentos realizados mediante boleto bancário ou depósito em conta com vencimento em 28 ddl.

Garantia

01 ano contra defeito de fabricação, com manutenção, limpeza e uso dos produtos recomendados. A garantia não cobre casos de uso inadequado ou vandalismo.

Escopo dos serviços propostos

Fornecimento dos mictórios e dos sifões da marca KLIIN, incluindo o kit de montagem.

Custos de Frete:

Os custos de frete são de responsabilidade do comprador (FOB). A retirada do produto pode ser feita no nosso estoque em São Paulo sem custos. Para o cálculo dos custos de frete interno é necessário o endereço completo com o CEP do destino.

Esperamos que a nossa proposta esteja de acordo com as suas expectativas e permanecemos à sua inteira disposição.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente



RENATO REGENTE JUNIOR

Data: 24/10/2023 21:19:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Renato Regente

Diretor Administrativo

TOTAL PROCESS – CNPJ 07.844.606/0001-52

Rua Doutor Mello Nogueira 105 – Casa Verde – São Paulo - SP

11 99944 0932



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Castro Alves, Bahia, 18 de outubro de 2023.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

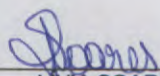
Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UF	QNTD
1	MITORIO ECOLOGICO 1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva. 1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do sifão.	UND	10

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,


LÍVIA SOARES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PROPOSTA
TÉCNICA E COMERCIAL**

kliin

Proposta N°: 1633 / 2023
São Paulo (SP), 24 de Outubro de 2023



MICTÓRIO ECOLÓGICO

ECOGOTAS - Kliin
Rua Salvador Caruso, 115
05054-060 – São Paulo – SP
Telefone:
www.kliin.com.br
Contato: Adrian Haldemann
Celular: (11) 97045 8970
e-mail: adrian@kliin.com.br

**CLIENTE: MUNICIPIO DE
CASTRO ALVES**

Contato:
e-mail:
CNPJ: 13.693.122/0001-52





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. ESCOPO
3. GARANTIA
4. PREÇOS
5. CONDIÇÕES COMERCIAIS





1. INTRODUÇÃO

Kliin é o mictório ecológico seco desenvolvido pela empresa ECOGOTAS com tecnologia sustentável para garantir a seus clientes economia de água e perfeito funcionamento.

Nossa empresa possui o conhecimento técnico e comercial para garantir a seus clientes um produto de alta qualidade e excelente desempenho.

Produto ecologicamente correto que apresenta o selo Green Building Council – GBC, proporcionando a seus clientes garantia de qualidade, economia e respeito ao meio ambiente.

O sifão Kliin pode ser utilizado até 15mil vezes, tornando-se assim o sifão mais eficiente do mercado.

Instalamos mais de 6.500 unidades em clientes dos mais variados ramos de atividades.

A ECOGOTAS realiza a comercialização do Mictório Kliin e oferece os serviços de manutenção.

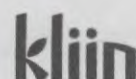
Atendemos em todo o território nacional, garantindo suporte técnico a todos os nossos clientes.

Vamos cuidar do nosso planeta e da geração futura economizando água.

O Mictório Ecológico Kliin vai completo, pronto para instalação.



EcoGotas – 23.734.867/0001-76
Rua Húngara, nº 154 | CEP 05055-010 São Paulo/SP
Tel. (11) 3675-5815.





Alguns Clientes:



brMalls



TIVOL Ambev



Walmart



IBEROST
HOTELS & RES

2. ESCOPO

- ✓ Mictório Ecológico Kliin
- Quantidade: 10



3. GARANTIA

O mictório Kliin tem 01 (Um) ano de garantia contra defeito de fabricação.
Nossa garantia não cobre os danos ocorridos por vandalismo e uso inadequado.
Sifão Completo Kliin, garantia de 120 dias e ou em sua vida útil.

4. PREÇOS

Part Number	Descrição	Qtd	Val. Unitário	Valor Total
001	Mictório ecológico KLIIN	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
	TOTAL			R\$ 13.000,00

5. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Condição de Pagamento: 30 DD

Impostos: Inclusos

Alíquotas Impostos: Optante Simples Nacional (estimativa de retenção PIS 2,76%, COFINS 12,74%)

NCM Kliin: 6910.90.00

NCM Sifão e Refil: 3922.90.00

Prazo de Entrega: 30 dias

Frete: CIF

Local de entrega: Município de Castro Alves

Validade da Proposta: Válida por um período de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de emissão.

Atenciosamente.

Adrian Haldemann

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIAN URS HALDEMANN
Data: 24/10/2023 16:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EcoGotas – 23.734.867/0001-76
Rua Húngara, nº 154 | CEP 05055-010 São Paulo/SP
Tel. (11) 3675-5815.

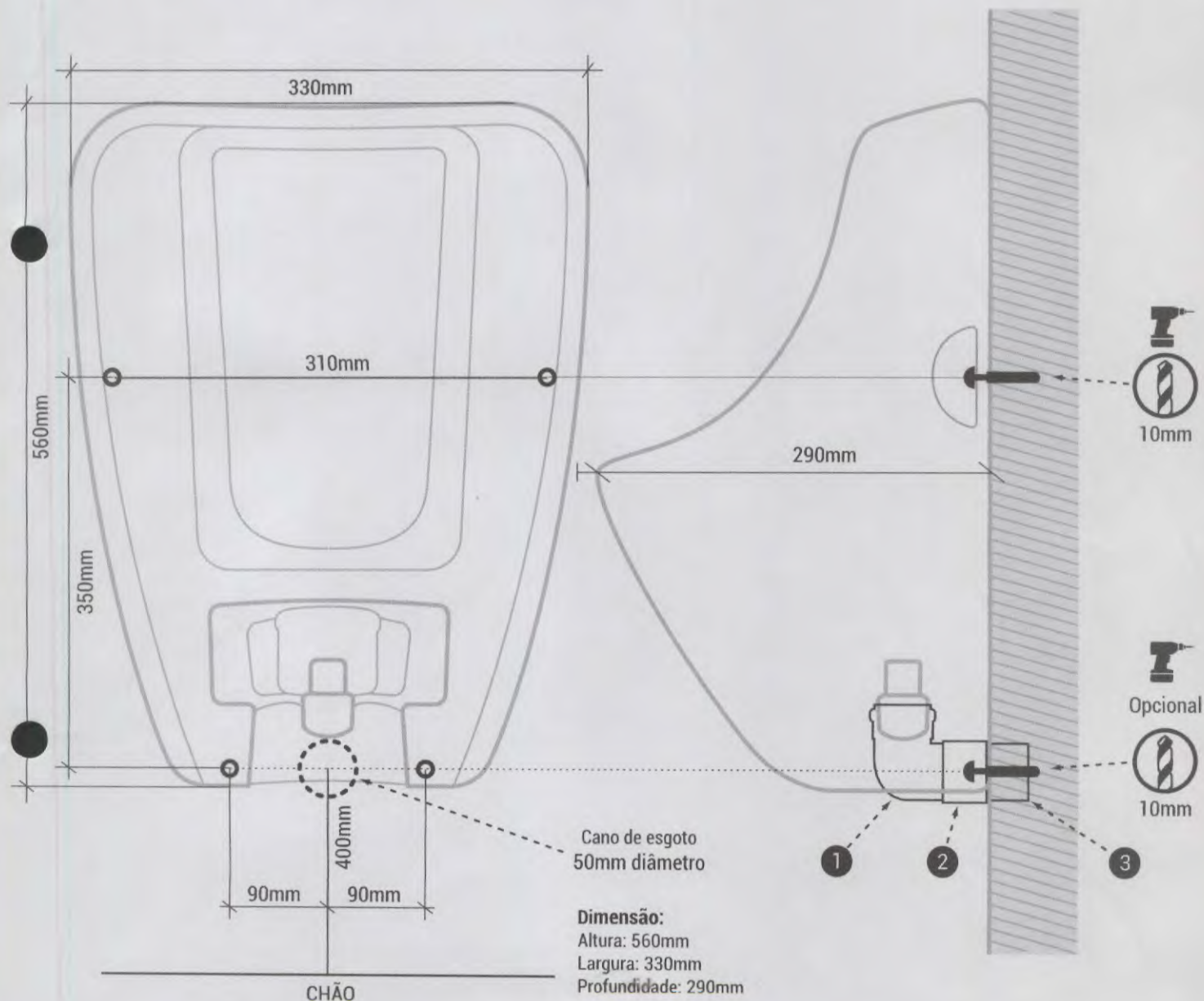


kliin

Guia de instalação

visão posterior

visão lateral



O Kit de instalação contém:

- 1 cotovelo em PVC (1)
- 1 emenda em PVC (2)
- 1 cano em PVC 50mm x 70 mm (3)
- 2 parafusos 10mm com bucha

Dúvidas:

São Paulo: (11) 3675-5815
Rio de Janeiro: (21) 2628 8758

www.kliin.com.br

GUÍA DE LIMPEZA

Manter seu Mictório Kliin limpo é muito fácil, aqui está um guia rápido de como manter seu Mictório Kliin sempre limpo.

O QUE PRECISA?



Detergente biodegradável
diluído em água



Luvas de borracha



Esponja de limpeza

LIMPEZA EXTERNA



LIMPEZA INTERNA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

FORNECEDOR ESCOLHIDO: ECOGOTAS

24 DE OUTUBRO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO DO KIT	UF	QNT	ECOGOTAS		TOTAL PROCESS		ECOAJA		MENOR PREÇO
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	MICTORIO ECOLOGICO 1.1 Que dispensem o uso de água de descarga, higienização e manutenção preventiva. 1.2 Dimensões: Altura 560 mm, Largura 330 mm com encaixe de 109 mm no interior da sua cuba para acoplagem do sifão	UND	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00	R\$ 13.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

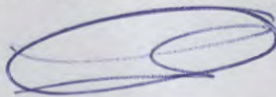
À Comissão permanente de licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente, no dia 25 de outubro de 2023, solicitando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA. Autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Setor de Licitações para demais providências administrativas.

Castro Alves, Bahia, 26 de outubro de 2023.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO

Castro Alves, Bahia, 01 de novembro de 2023.

Castro Alves, Bahia, 27 de Outubro de 2023.

Ao Setor de Contabilidade

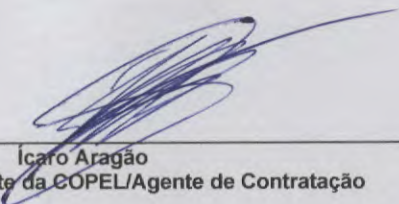
Nesta;

Senhora,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA, conforme Processo administrativo nº 111/2023 em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,



Ícaro Aragão
Pregoeiro/Presidente da COPEL/Agente de Contratação

Castro Alves, Bahia, 30 de outubro de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo nº 111/2023.

Senhor(a) Pregoeiro,

Na forma solicitada pelo Pregoeiro/Presidente da ECOPEL/Agente de Contratação, a respeito da existência de dotação orçamentária para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2074-Manutenção de Mercados e Feiras Livres

44.90.51.00.00- Obras e Instalações

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Atenciosamente,



FRANCINEIDE OLIVEIRA
SETOR DE CONTABILIDADE

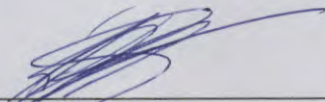
Castro Alves - BA, 31 de outubro de 2023.

Senhor prestador,

Após análise da proposta apresentada pela sua empresa, verifica-se que a mesma apresenta o menor preço. Diante disto, venho por meio deste, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021 solicitar a documentação necessária para formalização deste processo de dispensa, visando Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA, conforme **processo administrativo nº 111/2023**, caso assim seja do seu interesse.

Certo do atendimento solicito que encaminhe ao setor de licitação.

Atenciosamente,



Ícaro Aragão

Pregoeiro/Presidente da COPEL/Agente de Contratação



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0844632 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 23.734.867/

Contribuinte: ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA

Liberação: 18/08/2023

Validade: 14/02/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.376.260-6- Início atv :25/11/2015 (R HUNGARA, 154 - CEP: 05055-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:57:20 horas do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 8E5BFCD3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.734.867/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100797691-64

Data e hora da emissão 24/10/2023 08:52:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **23.734.867/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:37 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **F2F4.36CC.B2CF.B1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.734.867/0001-76
Certidão nº: 58787169/2023
Expedição: 24/10/2023, às 08:54:13
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.734.867/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.734.867/0001-76
Razão Social: ECOGOTAS COM PECAS ECOLOGICAS LTDA
Endereço: R HUNGARA 154 LOJA 152 / VILA IPOJUCA / SAO PAULO / SP / 05055-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922101128543824

Informação obtida em 24/10/2023 08:56:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



43

BIC AMAZÔNIA S/A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que a empresa ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELLI – ME /CNPJ: 23.734.867/0001-76, está apta para o fornecimento de louças ecológicas para mictórios, conforme fornecimento prestado para empresa BIC Amazônia S.A. Declaramos ainda que os materiais fornecidos ao referido pregão atenderam as necessidades técnicas e de qualidade para execução dos serviços.

Este é o atestado técnico apresentado.

Manaus / AM, 23 de Julho de 2018.

Gerente de Manutenção e Projetos
Edson Cabral das Neves

EDSON CABRAL DAS NEVES
Gerente de Manutenção e Projetos

BIC AMAZÔNIA S/A

AV. IÇÁ, Nº 400 FUNDOS P/ AV. AÇAÍ, Nº 2645 - DISTRITO INDUSTRIAL MARECHAL CASTELLO BRANCO - MANAUS - AMAZONAS - CEP: 69075-090
TELEFONE (092) 3616-1500 - FAX (092) 3616-1600 - C.G.C. Nº 04.402.277/0001-00 - INSC. EST. Nº 06.200.045-4 - INSC. SUFRAMA Nº 20.0115.01-4



44

Câmara dos Deputados
Departamento Técnico
Coordenação de Engenharia de Obras
Serviço de Instalações Elétricas e Hidrossanitárias

Atestamos que a empresa ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELI – ME, CNPJ 23.734.867/0001-76, forneceu à Câmara dos Deputados mictórios ecológicos projetados para operar a seco. Os produtos fornecidos apresentam qualidade e desempenho compatíveis com elevados padrões de serviço, tanto em termos operacionais quanto de manutenibilidade.

Brasília, 23 de julho de 2018.

Paulo Zabet

Engenheiro Civil

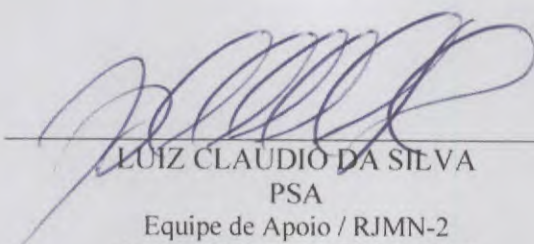
Chefe da Seção de Instalações Hidrossanitárias

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Informamos para os devidos fins que a empresa ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELI – ME/CNPJ: 23.734.867/0001-76, está apta para o fornecimento de louças ecológicas para mictórios, conforme o fornecimento prestado para o aeroporto Santos Dumont, após vencer o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/LCRJ/SBRJ/2017.

Este é o atestado técnico apresentado.

Rio de Janeiro / RJ, 20 de julho de 2018.



LUIZ CLAUDIO DA SILVA
PSA
Equipe de Apoio / RJMN-2
AA nº 072/LCRJ(LCRJ-1)/2017

Aeroporto Santos Dumont, 20 de março de 2018.

Ao Sr. Adroaldo Gomes Sardinha - Diretor-comercial

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELI-ME

Rua Apajatuba, 11 – Vila Renato Zona Norte, São Paulo, CEP 02952-070 – São Paulo

Assunto: Sastifação com o produto Kliin

Prezado Dir. Adroaldo Gomes Sardinha,

Abaixo seguem as nossas impressões com a louças Kliin instaladas no aeroporto Santos Dumont, que foram adquiridas no processo de compras que consta no Memorando 172/RJMN(RJMN-2/2017).

- Dentre os fabricantes e produtos ofertados, a louça Kliin foi a única que apresentou o sidtema que dispensa totalmente o uso de água, até mesmo para a higienização por colaboradores; dispensa também o uso de água por meio de sifão integrado à louça e/ou produtos químicos para a selagem do odor da urina, como ocorre em louças convencionais. O que atendeu as nossas expectativas de sustenatbilidde;

- Facilidade de manutenção, basta apenas trocar as pedras odoríferas e/ou trocar o sifão removível. Outra vantagem deste ser removível, se elimina a necessidade de desmontar a louça por conta de objetos estranhos que costumam entupir as louças convencionais, isto porque o sifão mencionado retém objetos estranhos e esses podem ser recolhidos manualmente, mas caso passe algum sólido pelo sifão, basta desencaixa-lo e retirar o objeto estranho. A abertura do alojamento do sifão na louça permite intervenções por colaboradores diretamente na conexão da tubulação primária do esgoto, o que gera agilidade na manutenção e contorna o transtorno de desmonte da louça, como ocorre em convencionais.

No mais, a experiência que acumulamos nesses anos de uso das louças Kliin, os primeiros sifões removíveis tinham suas pedras odoríferas integradas neles, o que leva a substituição completa do conjunto, mesmo que os mecanismos dos sifões estivessem operantes. Esse problema foi resolvido pelo fabricante, pois agora os novos sifões possuem pedras odoríferas removíveis, o que possibilita a substituição destas sem que haja a necessidade de se descartar o sifão junto, o que diminui ainda mais o custo da manutenção dos mictórios, já que esses novos sifões têm previsão de durabilidade de aproximadamente um ano e as pedras de até quatro meses, o que depende da quantidade do uso das louças, conforme verificamos nesse tempo decorrido.

Em média, cada louça de mictório comum descarta 06 litros de água por minuto, então, dependendo do número de usuários, os custos com as trocas de pedras e sifões são compensados, já que são muito menores do que o custo com a água descartada no processo de louças comuns.

Outro fator importante das louças a seco Kliin, é o fato dessas louças dispensarem as válvulas de descargas, que para o padrão Infraero, cada uma custa em torno de

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
Aeroporto Santos Dumont

Endereço: Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Centro
CEP: 20021-340 RIO DE JANEIRO/RJ – BRASIL

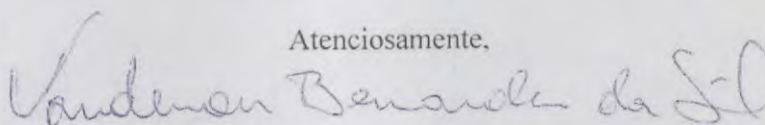
Fone: (055) (21) 3814-7070 Fax: (055) (21) 2220-2218

Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

40% de uma louça Kliin; elimina-se também os custos de instalação hidráulicas de água potável durante obra; os custos de manutenção e substituição das válvulas e tubulações, fatos que corroboram a preferência por esse tipo de louça: sua sustentabilidade e economia desde a instalação e sua manutenção como um todo.

Em relação ao pós-venda, mesmo não especificado no edital do processo editalício, a empresa ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS EIRELI-ME nos dá suporte técnico com o objetivo de manter a qualidade de seu produto e nossa satisfação, o que garante o valor de nossa compra.

Atenciosamente,



VANDERSON BERNARDES DA SILVA
Profissional de Engenharia e Manutenção – lotação RJMN-3

Vanderson Bernardes da Silva
PEM
Matrícula: 17063-34

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero
Aeroporto Santos Dumont
Endereço: Praça Senador Salgado Filho, s/nº, Centro
CEP: 20021-340 RIO DE JANEIRO/RJ – BRASIL
Fone: (055) (21) 3814-7070 Fax: (055) (21) 2220-2218
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

JUCESP
18 08 22



JUCESP PROTOCOLO
2.064.344/22-6



48

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ 23.734.867/0001-76

NIRE 35231653394

ADRIAN URS HALDEMANN, suíço, solteiro, cientista político, nascido a 30/04/1976, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V495256-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.551.568-07, residente e domiciliado na Rua Acurua, 320 - Vila Romana - São Paulo - SP - CEP 05053-000;

ADROALDO GOMES SARDINHA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no Rio de Janeiro/RJ a 16/10/1962, portador do RG nº 05659996-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.090.087-91, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 121 - Apto 1.702 B - Bairro Icarai - Cidade de Niterói - Estado do RJ - CEP 24220-120.

Únicos sócios da Empresa sociedade de tipo limitada denominada **ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA**, com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Salvador Caruso, 115 - Vila Ipojuca - São Paulo - SP - CEP 05054-060, inscrita no CNPJ sob o nº 23.734.867/0001-76, com contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35231653394 em 25/11/2015, resolve alterar o referido contrato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE EMPRESARIAL: Altera-se o endereço da empresa para: Rua Húngara, 154 - loja 152 - Vila Ipojuca - São Paulo - CEP 05055-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DOS SÓCIOS: Altera-se o endereço do sócio ADRIAN URS HALDEMANN para: Rua Acurua, 320 - Vila Romana - São Paulo - SP - CEP 05053-000, e do sócio ADROALDO GOMES SARDINHA para: Rua Mariz e Barros, 121 - Apto 1.702 B - Bairro Icarai - Cidade de Niterói - Estado do RJ - CEP 24220-120.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO DESCRITIVO DO OBJETO: O objeto da empresa passa a ser: O comércio de produtos e peças ecológicas, como louças sanitárias, cerâmica, sifões, e artigos relacionados, bem como a prestação de serviços de instalação destas peças.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

DUCE SP

18 08 22

CLÁUSULA QUARTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS ENTRE OS SÓCIOS: O sócio **ADRIAN URS HALDEMANN** cede e transfere neste ato 27.580 (vinte e sete mil, quinhentas e oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 27.580,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais) ao sócio Sr. **ADROALDO GOMES SARDINHA**, acima qualificado;

O capital Social já totalmente subscrito e integralizado conforme contrato de abertura em moeda corrente nacional, no valor R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), representados por 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ADRIAN URS HALDEMANN	39.400	39.400,00	50%
ADROALDO GOMES SARDINHA	39.400	39.400,00	50%
TOTAL	78.800	78.800,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social (art. 1052 da lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade será representada pelos sócios senhores **ADRIAN URS HALDEMANN** e **ADROALDO GOMES SARDINHA**, podendo atuar em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado o uso da Firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Os sócios resolvem ainda consolidar a Sociedade de Tipo Limitada nas normas do Código Civil vigente, conforme cláusulas e condições seguintes:

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ 23.734.867/0001-76

ADRIAN URS HALDEMANN, suíço, solteiro, cientista político, nascido a 30/04/1976, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V495256-H, inscrito no CPF/MF sob o nº 232.551.568-07, residente e domiciliado na Rua Acurua, 320 - Vila Romana - São Paulo - SP - CEP 05053-000;

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCE SP

18 08 22

ADROALDO GOMES SARDINHA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no Rio de Janeiro/RJ a 16/10/1962, portador do RG nº 05659996-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.090.087-91, residente e domiciliado na Rua Mariz e Barros, 121 - Apto 1.702 B - Bairro Icarai - Cidade de Niteroi - Estado do RJ - CEP 24220-120.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A empresa girará sob o nome empresarial ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, e seu uso é obrigatório em todas as operações desta empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A empresa é constituída com sede e foro jurídico nesta Capital do Estado de São Paulo, sito à Rua Húngara, 154 - loja 152 - São Paulo - SP - CEP 05055-010, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A Sociedade de Tipo Limitada tem como objeto o comércio de produtos e peças ecológicas, como louças sanitárias, cerâmica, sifões, e artigos relacionados, bem como a prestação de serviços de instalação destas peças.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital Social já totalmente subscrito e integralizado conforme contrato de abertura em moeda corrente nacional, no valor R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), representados por 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
ADRIAN URS HALDEMANN	39.400	39.400,00	50%
ADROALDO GOMES SARDINHA	39.400	39.400,00	50%
TOTAL	78.800	78.800,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social (art. 1052 da lei 10.406/2002).

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCESP
18 08 22

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSAO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente suas quotas no capital social a terceiro estranho à Sociedade, sem a prévia autorização do outro sócio, de forma expressa.

Não obstante o disposto na Cláusula anterior, as quotas representativas do capital social somente poderão ser cedidas e/ou transferidas a terceiros depois de oferecidas aos outros sócios, que terão o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso por escrito do sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo previsto nesta cláusula sem o exercício do direito de preferência, o sócio disposto a ceder e/ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e nas mesmas condições oferecidas aos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade será representada pelos sócios senhores **ADRIAN URS HALDEMANN** e **ADROALDO GOMES SARDINHA**, podendo atuar em conjunto ou separadamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ficando, entretanto, vedado o uso da Firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art. 997, VI 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO USO DA EMPRESA

O uso da empresa será feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses da empresa, sendo proibido seu uso para fins estranhos ao objeto social, como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos que acarretem responsabilidade ou prejuízo para a sociedade.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCESP
18 08 22**CLÁUSULA NONA - DA RETIRADA DE PRO LABORE**

Todos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com seus interesses, mas sempre dentro da legislação do Imposto de Renda e a ser levado a uma conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO BALANÇO DE EXERCÍCIO

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA

Será considerada justa causa para exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade da Sociedade.

Parágrafo 1º - Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa para o sócio:

- A realização de proposta ou contratação de qualquer diretor, funcionário, empregado ou cliente / agenciado da Sociedade com o propósito de empregar ou de qualquer outra forma contratar seus serviços/atuação para benefício pessoal próprio ou de terceiros, sem o consentimento da sociedade (sócios);
- A divulgação de segredos e/ou métodos empresariais, valores, trabalhos internos, arquivos em geral, da sociedade, de seus sócios ou de seus clientes;
- A atuação por fora da sociedade na mesma área objeto de atuação desta, mesmo que no mercado interno, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo 2º - A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio sujeito à exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa. A exclusão do sócio deverá ser formalizada através de alteração deste Contrato Social, sendo desnecessária a assinatura do sócio excluído.

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCESP
18 08 22

Parágrafo 3º - O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor contábil de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 90 (noventa) dias a partir da liquidação de suas quotas, em até 24 (vinte e quatro) parcelas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

Na hipótese de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, falecimento, insolvência, liquidação, retirada ou exclusão de qualquer sócio, os demais sócios terão o direito de adquirir, pelo valor de mercado apurado, em igualdade de condições e independentemente de suas participações no capital social, as quotas do sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído, podendo a Sociedade continuar seus negócios.

Parágrafo Único - Caso nenhum dos sócios exerça o direito de aquisição, ou haja exercício do direito em relação à parte das quotas disponíveis, haverá deliberação pela redução do capital com restituição, em dinheiro ou bens, ao sócio falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, falecido, insolvente, liquidado, retirante ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RETIRADA DA SOCIEDADE

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos outros, através de carta registrada ou qualquer meio idôneo, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de não continuar no negócio. Os haveres do retirante serão pagos em conformidade com o estipulado na cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LIQUIDAÇÃO

No caso de liquidação, serão observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato, renunciando-se a qualquer outro.

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUCESP
18 08 22

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Por este instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade será registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

25º
Lucas Freire

A. Nald

ADRIAN URS HALDEMANN

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
 Escritório: Protocolos, Testamentos, Autógrafos, Rec. Fiscal, Titularia Civil e de Registro de Imóveis
 Av. General Antônio Augusto 526 - Lapa II - Duque de Caxias - RJ - CEP: 24230-017 - Tel: (21) 3622-0000 / 3622-2244 / 3622-0105

089672AA03

Reconheço as firmas por Semelhança de:
 ADROALDO GOMES SARDINHA *****

Emols. R\$ 6,69. Fet. R\$ 1,33. Fundperj. R\$ 0,33. Funperj. R\$ 0,33.
 Funarpen: R\$ 0,26. Pmciv: R\$ 0,13. Iss. R\$ 0,13. Total: R\$ 9,20

NITERÓI/RJ, 20/07/2022.
 BEATRIZ CASTRO DE AGUIAR, Em test. B da verdade. Conf. B
 EEEZ 59267 RON Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal/ExtraJudicial/consultaselo/

ADROALDO GOMES SARDINHA

TESTEMUNHAS:

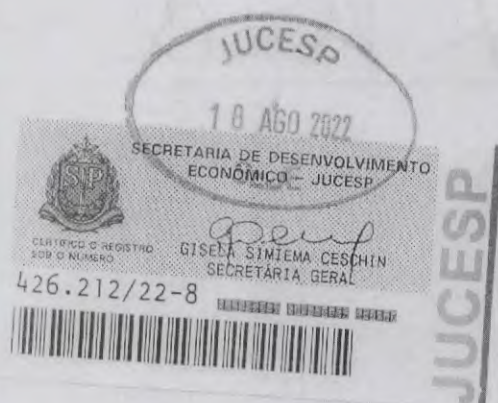
ROBERTO MORENO AMIRATI

RG Nº 11.466.786 SSP/SP

ADRIANA TEIXEIRA AMIRATI

RG Nº 33.118.714-0 SSP/SP

2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



25º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Afonso Sardinha, 290 - Lapa - São Paulo/SP - CEP: 05078-000 - Fone: (11) 3836-1523
Tabela Interna: Raquel Borges Alves Toscano

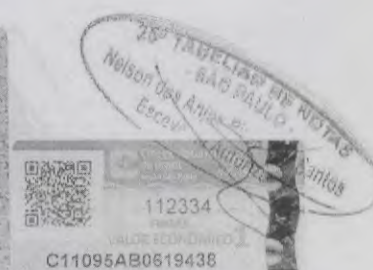
Reconheço, por semelhança, a firma de: ADRIANUS HALDEMANN, em documento
com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 01/08/2022 às 10:19:24.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE. Custas: R\$ 11,40

TEM VALIDADE SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

Selo(s): 1 Ato: AB-0619438

Nelson dos Anjos Pires dos Santos
Escrivente Autorizado





ALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA
CNPJ: 41.569.690/0001-81
RUA SENADOR POMPEU – Nº 856 – CENTRO
CEP. 60.025.000 – FORTALEZA CEARÁ

Fortaleza, 26 de setembro de 2018.

À EcoGotas,

Ala Empreendimentos Imobiliários LTDA (Shopping Central).
CNPJ – 41.569.690/0001-81.
SMC Empreendimentos Imobiliários S/A (Shopping Metro).
CNPJ - 05.237.683/0001-74.

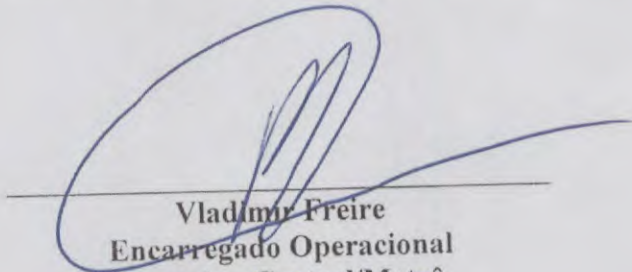
Em Setembro de 2017, foi adquirido 05 unidades de Mictório Ecológico Kliin para cada Shopping do Grupo. Isso nos proporcionou uma economia de 90%, com os gastos de Manutenção (válvulas, reparos e horas técnicas), além das qualidades socioambientais pelo não consumo de Água.

Desde que foram instalados os Mictórios Kliin, estão atendendo perfeitamente nossas expectativas. Proporcionando-nos grande satisfação com sua utilização.

O Mictório Kliin, esta totalmente alinhada á política socioambiental do nosso grupo, a qual nos preocupamos muito, com isso sensibilizamos nossos usuários e colaboradores a grande importância da economia dos recursos ambientais.

Portanto, posso recomendar com convicção o Mictório Ecológico Kliin da Empresa EcoGotas,

Pois os mesmos são confiáveis e possuem profissionais sempre prontos a nos atender.



Vladimir Freire
Encarregado Operacional
Shopping Central/Metrô

SMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 05.273.683/0001-74
RUA 24 de Maio – Nº 444– CENTRO
CEP. 60.020.000 – FORTALEZA CEARÁ

RECEBEMOS DE ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. *		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 2805
		SÉRIE: 1

 ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA Rua HUNGARA, 154 - VILA IPOJUCA São Paulo - SP CEP: 05055-010 Fone: 1136755815	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2805 Série: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0923 7348 6700 0176 5500 1000 0028 0510 9110 0927 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA	
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231583698379 21/09/2023 15:57:06	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 140282452114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 23.734.867/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS		13.700.575/0001-69		21/09/2023 15:52:55
ENDEREÇO 4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 600	BAIRRO / DISTRITO Centro Administrativo da Bahia	CEP 41745-002	DATA SAÍDA / ENTRADA 22/09/2023	
MUNICÍPIO Salvador	FONE / FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA / ENTRADA 10:00:00

FATURA / PARCELA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 15.600,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 15.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL TECMAR TRANSPORTES LTDA.		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP
ENDEREÇO Rua da Congregaç�o,206 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS		MUNICÍPIO Embu das Artes		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298073918112	
QUANTIDADE 12	ESP�CIE CAIXAS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 240,0000	PESO L�QUIDO 220,0000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										VALOR				ALÍQUOTA %	
C�DIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNIT�RIO	V. TOTAL	BC ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI	ICMS	IPI
001	M�CT�RIO ECOL�GICO KLIIN Trib. aprox.: R\$ 492,96 Estadual e R\$ 978,12 Federal	69109000	0102	6102	UN	12	1300,0000	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

C�LCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 53762606	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS Informações complementares de Interesse do Contribuinte: Autorização de Fornecimento de Material - AFM: RM Nº 27.01591/2023 AFM nº 27.620.00717/2023. Processo: 046.0567.2023.0022985-79. Nota de Empenho: 27301.000123.0005663-3. PED nº: 27301.0001.23.0005771-1. Prazo 30 dias via crédito banc�rio. EcoGotas Com�rcio de Peças Ecol�gicas Ltda. Ita� 341 Ag. 0048 C.C 53982-9 EMPRESA OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL Trib. aprox. R\$ 492,96 Estadual e R\$ 978,12 Federal	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 2777
		SÉRIE: 1

 ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA Rua HUNGARA, 154 - VILA IPOJUCA São Paulo - SP CEP: 05055-010 Fone: 1136755815	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 2777 Série: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3523 0923 7348 6700 0176 5500 1000 0027 7710 9035 1679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135231511001989 11/09/2023 15:46:53	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		CNPJ / CPF 23.734.867/0001-76
INSCRIÇÃO ESTADUAL 140282452114	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 05.497.968/0001-99	DATA EMISSÃO 11/09/2023 15:33:52
NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO		BAIRRO / DISTRITO Centro Administrativo da Bahia	DATA SAÍDA / ENTRADA 12/09/2023
ENDEREÇO Av. Centro Administrativo da Bahia, 550 PAVMTO: PLATAFORMA II; BLOCO: B; ANDAR: 1;		CEP 41745-004	HORA SAÍDA / ENTRADA 10:00:00
MUNICÍPIO Salvador	FONE / FAX 7131185835	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA / PARCELA					
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 7.800,00	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 7.800,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL O-REMETENTE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 6	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 120,0000	PESO LÍQUIDO 115,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS										VALOR				ALÍQUOTA %	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	ICMS	IPI	ICMS	IPI	ICMS	IPI
001	MICTORIO ECOLOGICO KLIIN Trib. aprox.: R\$ 248,04 Estadual e R\$ 492,96 Federal	69109000	0102	6102	UN	6	1300,0000	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 53762606				

DADOS ADICIONAIS Informações complementares de interesse do Contribuinte: Autorização de Fornecimento de Material - AFM: RM Nº 28.00663/2023 AFM nº 28.004.00144/2023. Processo: 028.2214.2023.0001905-77, Nota de Empenho: 28101.0001.23.000705-1. PED nº: 28101.001.23.0000760-3. Prazo 30 dias via crédito bancário. EcoGotas Comércio de Peças Ecológicas Ltda, Itáú 341 Ag. 0048 C.C 53982-9 EMPRESA OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº: 2662

SÉRIE: 1

ecogotas

ECOGOTAS COMERCIO DE PECAS ECOLOGICAS LTDA

Rua HUNGARA, 154 - VILA IPOJUCA

São Paulo - SP

CEP: 05055-010

Fone: 1136755815

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 2662

Série: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3523 0623 7348 6700 0176 5500 1000 0026 6210 8522 0384

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135230983103086 22/06/2023 15:55:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL

140282452114

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

23.734.867/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CNPJ / CPF

05.467.476/0001-50

DATA EMISSÃO

22/06/2023 15:26:58

ENDEREÇO

4ª Avenida Centro Administrativo da Bahia, 600 ANDAR 5

BAIRRO / DISTRITO

Centro Administrativo da Bahia

CEP

41745-002

DATA SAÍDA / ENTRADA

23/06/2023

MUNICÍPIO

Salvador

FONE / FAX

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA SAÍDA / ENTRADA

11:30:00

FATURA / PARCELA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

INLOCO LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI

FRETE POR CONTA

0-REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

24.722.836/0001-68

ENDEREÇO

Av. das Nações Unidas,21476 GALPAO P2B Vila Almeida

MUNICÍPIO

São Paulo

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

141316314110

QUANTIDADE

3

ESPÉCIE

CAIXAS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

60,0000

PESO LIQUIDO

56,0000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	VALOR		ALÍQUOTA %	
										ICMS	IPI	ICMS	IPI
001	MICTORIO ECOLOGICO KLJIN Trib. aprox.: R\$ 128,31 Estadual e R\$ 254,28 Federal	69109000	0102	6102	UN	3	1300,0000	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

53762606

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares de interesse do Contribuinte:

SEI/GOVBA 00069107369 Autorização de Fornecimento de Material (AFM). RMnº: 27.00988/2023 AFMnº: 27.004.00129/2023, Prazo 30 ddl
Transferência Bancária, EcoGotas Comércio de Peças Ecológicas Ltda, Itau 341, Ag. 0048, C.C 53982-9.
EMPRESA OPTANTE PELO SISTEMA SIMPLES NACIONAL
Trib. aprox. R\$ 128,31 Estadual e R\$ 254,28 Federal
Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ADROALDO GOMES SARDINHA

11 HABILITACAO
10/12/1986

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/10/1962 RIO DE JANEIRO/RJ

4a DATA EMISSAO
10/08/2022

4b VALIDADE
08/08/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
0565999621FPRJ

4d CPF
730.090.087-91

5 N° REGISTRO
00260149556

6 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE GOMES SARDINHA

NAO IDENTIFICADA



7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC  10 11 12

A  10 11 12

A1  10 11 12

B  08/08/2027 10 11 12

B1  10 11 12

C  10 11 12

C1  10 11 12

D  10 11 12

D1  10 11 12

BE  10 11 12

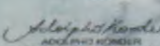
CE  10 11 12

C1E  10 11 12

DE  10 11 12

D1E  10 11 12

12 OBSERVAÇÕES
A


ADROALDO GOMES SARDINHA
PRESIDENTE DETRAN - RJ

ASSINATURA DO EMISSOR
50061386254
RJ248972008

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

RIO DE JANEIRO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

2428663564

2428663564

Ficha Cadastral**DADOS CADASTRAIS**

RAZÃO SOCIAL: EcoGotas Comércio de Peças Ecológicas Ltda.
CNPJ: 23.734.867/0001-76.
ENDEREÇO: Rua Húngara, 154 Loja 152.
CIDADE/ESTADO: São Paulo – SP.
CEP: 05.055-010.
WEBSITE: www.kliin.com.br
PESSOA DE CONTATO: Thiago Souza.
E-MAIL: thiago@ecogotas.com.br
TEL: (11) 3675-5815.
FAX: XXXXXXX.
E-MAIL PARA O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA:
thiago@ecogotas.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

MODALIDADE DE FATURAMENTO: **Somente Crédito Bancário**
BANCO (nome e número): Itaú 341.
NOME DA AGÊNCIA: Itaú Roma.
Nº DA AGÊNCIA: 0048.
ENDEREÇO DA AGÊNCIA: Rua Roma, 371.
NÚMERO DA CONTA: 53982-9.
TITULAR DA CONTA CORRENTE: EcoGotas Comércio de peças Ecológicas Ltda.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 ddl.
E-MAIL PARA O RECEBIMENTO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO:
ah@ecogotas.com.br / thiago@ecogotas.com.br

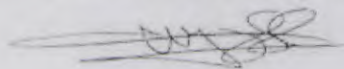
Fornecedores:

Santa Clara Louças: (CNPJ 04.620.196/0001-78).
Uzimaf (CNPJ 32.953.417/0001-65).

Principais Clientes:

Toyota.
Volkswagen.
Aeroporto de Congonhas.
FCA Fiat Automóveis.

Responsável pelo Preenchimento



Thiago M. de Souza
Tel. (11) 971 820 862

63

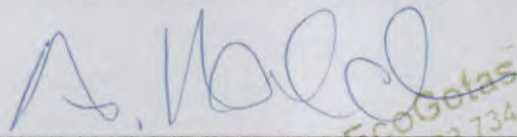
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ.
nº23.734.867/0001-76, localizada à rua: HUNGARA, 154 LOJA 152 /VILA
IPOJUCA / SÃO PAULO / SP / 05055-010, declara, sob as penas da lei, que
cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.**

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores,
responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de
cargo comissionado na Administração Pública.

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.



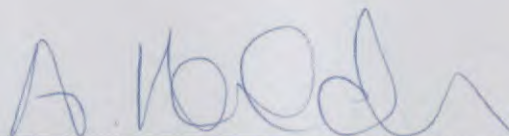
**ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ. nº23.734.867/0001-76**

Adilson dos Haldemann
CPF: 232.581.568-07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ. nº23.734.867/0001-76, localizada à rua: HUNGARA, 154 LOJA 152 /VILA IPOJUCA / SÃO PAULO / SP / 05055-010, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo **Dispensa de Licitação 111/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.



ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ. nº23.734.867/0001-76

Adriem dos Halclomanu
CPF: 232.551.568-07

65

- Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da
Constituição Federal-

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

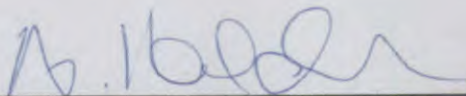
ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ.
nº23.734.867/0001-76, declara par aos devidos fins que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ☒

Não ()

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.



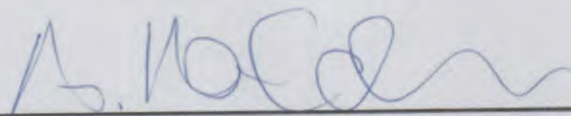
ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ. nº23.734.867/0001-76

Adriano Urs Haldemann
CPF: 232.351.568-07

Modelo de Declaração de empregado não servidor público

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ. nº23.734.867/0001-76, localizada à rua: HUNGARA, 154 LOJA 152 /VILA IPOJUCA / SÃO PAULO / SP / 05055-010, declara, sob as penas da lei, não possuir em seu quadro de pessoal qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregador do poder executivo da Prefeitura Municipal de Castro Alves-BA, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.



**ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ. nº23.734.867/0001-76**

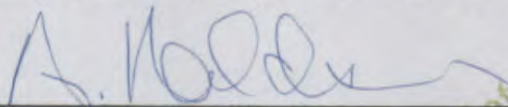
*Adrian Ws Haldenacinn
CPF: 232.551.568-07*

67

**Modelo de Declaração de que não possui empregados executando
trabalho degradante ou forçado**

ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA, CNPJ.
nº23.734.867/0001-76, localizada à rua: HUNGARA, 154 LOJA 152 /VILA
IPOJUCA / SÃO PAULO / SP / 05055-010, declara, sob as penas da lei, que não
possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º
da Constituição Federal;

Castro Alves - BA, 01 de novembro de 2023.



ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA
CNPJ. nº23.734.867/0001-76

Adairton Urs Hildebrandt
CPF: 232.531.568-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 111/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 111/2023

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO: Declaro para os devidos fins de direito, que foi averiguada e atestada à inexistência de fracionamento indevido de despesas, sobretudo por meio da verificação de que o valor limite total para a dispensa de licitação (Art.: 75 da lei 14.133/2021, R\$ 114.416,65 para obras e serviços de engenharia e R\$ 57.280,33 para os demais serviços e compras, R\$ 343.249,96 produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras ou serviços de engenharia) ainda não ultrapassou, no exercício financeiro, o somatório de todas as despesas relativas à compra ou serviço que se pretende contratar, visto que é vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais prestadores de serviços, tendo **ECOGOTAS COMERCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA**, CNPJ. nº23.734.867/0001-76 apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (TRÊS) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Castro Alves, Bahia, 01 de novembro de 2023.


Ícaro Aragão
Pregoeiro/Presidente da COPEL/Agente de Contratação

Castro Alves, Bahia, 06 de novembro de 2023.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Mictórios Para Serem Utilizados Pelos Usuários Do Mercado Municipal Da cidade De Castro Alves- Ba

Processo Administrativo nº: 111/2023

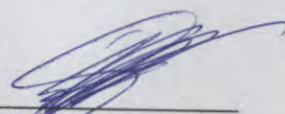
Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requeiro que seja examinada a solicitação para Contratação De Pessoa Jurídica Para O Fornecimento De Mictórios Para Serem Utilizados Pelos Usuários Do Mercado Municipal Da Cidade De Castro Alves- Ba, através de dispensa de licitação, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ícaro Aragão
Pregoeiro/Presidente da COPEL/Agente de Contratação

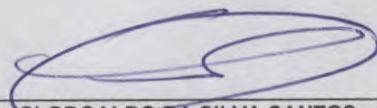
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a licitação com a empresa, **ECOGOTAS COMERCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA**, CNPJ. nº **23.734.867/0001-76**, localizada à rua: **HUNGARA 154 LOJA 152/ VILA IPOJUCA/ SÃO PAULO/ 05055- 010** para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do mercado municipal da cidade de Castro Alves- BA.

Diante que é visto a necessidade e em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos conforme parecer do Procurador Jurídico constante do Processo Administrativo Nº **111/2023**, e, em consonância com o que preceitua o Art. 75, inciso II, a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao Atendimento da solicitação contida neste documento.

Castro Alves, Bahia, 06 de novembro de 2023.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SEC. DE FINANÇAS E GESTAO.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 111/2023.

ORGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DE MENDONÇA.

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do Mercado Municipal da cidade de Castro Alves - BA.

Ementa: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do Mercado Municipal da cidade de Castro Alves - BA. Observância do Princípio da Economicidade e da conformidade do preço com o mercado. Documentação comprovando habilitação e regularidade fiscal do contratado. Opinião pela contratação, desde que observados os requisitos legais, especialmente o disposto no art. 75 da Lei 14.133/21. Parecer de natureza opinativa e não vinculante.

I- RELATÓRIO

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente solicita parecer jurídico para Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mictórios para serem utilizados pelos usuários do Mercado Municipal da cidade de Castro Alves - BA.

A Administração Pública anexou as cotações, comprovando que o valor contratado está compatível com o valor de mercado na região. Também foram acostados documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do contratado, minuta do contrato de prestação de serviços, bem como a declaração de inexistência de fracionamento.

É o relatório do necessário, passo ao exame do pedido.

II- FUNDAMENTAÇÃO

A contratação em questão deve observar o Princípio da Economicidade, que, embora não esteja formalmente previsto entre aqueles elencados no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve ser amplamente observado pela Administração Pública, como um dos norteadores da boa e regular gestão de recursos e bens públicos. O valor ajustado deve ser compatível com o valor praticado no mercado, o que pode ser verificado por meio de aferição do valor praticado em

contratações similares ou pesquisa de preço. A conformidade do preço com o valor praticado no mercado é uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação, bem como garantir a observância ao Princípio Constitucional da Impessoalidade. O fato de a contratação decorrer de dispensa de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

Além disso, é necessário comprovar a regularidade fiscal do contratado e declarar a inexistência de fracionamento das despesas, para evitar a afronta à legislação pátria e garantir a transparência e lisura na contratação

Neste sentido, a Administração Pública anexou às fls. 014/033, cotações que atestam que o valor a ser contratado está compatível com o valor de mercado na região. Além disso, os documentos comprovando a habilitação e a regularidade fiscal do pretenso contratado foram acostados às fls. 038/067 e a declaração de inexistência de fracionamento às 068.

Assim, a contratação em epígrafe é viável, uma vez que o valor se mostrou compatível com os preços de mercado e a despesa não atingirá os limites exigidos, conforme preceitua o art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ressalta-se ainda que, com a emergência do Portal Nacional de Compras Públicas, a eficácia dos contratos, bem como os seus aditamentos, fica condicionada à divulgação dos mesmos no PNCP, consoante previsão legal constante do art. 95 da Lei 14.133/21.

Por fim, é importante destacar que a Administração Pública deve controlar o conteúdo das despesas realizadas, principalmente no tocante às dispensas de licitações realizadas em períodos distintos e que tenham o mesmo objeto ou de natureza semelhante, com o objetivo de coibir o fracionamento dos gastos públicos, o que representa uma afronta à legislação pátria. Este controle, de cunho estritamente administrativo, foge da competência da Procuradoria do Município.

III- CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a pretensão contratual almejada, atende aos requisitos de legalidade, economicidade e vantajosidade, conforme preceituado no art. 72 da Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à matéria, especialmente ao art. 75, inciso II.

Além disso, destaca-se a importância de que a Administração Pública, mesmo nas situações em que há dispensa de licitação, realize a pesquisa de mercado e demonstre a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado, visando garantir a efetiva observância dos princípios constitucionais que regem a atuação da Administração.



Por fim, **ressalta-se que este parecer apresenta natureza opinativa e não vinculante, servindo como subsídio técnico-jurídico para a tomada de decisão pela autoridade competente.**

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer.

À consideração superior.

Castro Alves/Bahia, 06 de novembro de 2023.

452

THAILLON SANTOS LOGRADO

Procurador-Geral do Município

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

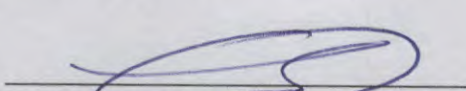
Objeto a ser contratado: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MICTÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ÚSUÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CASTRO ALVES- BA.**

Favorecido: **ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA**
Prazo de Vigência: **12(DOZE) MESES**
Valor Total: **R\$ 13.000,00(Treze mil reais)**
Fundamento Legal: **art. 75, Lei Federal 14.133/2021**

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 111/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves, Bahia, 06 de novembro de 2023.



CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, Lei 14.133/2021, parágrafo único, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MICTÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ÚSUÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CASTRO ALVES- BA.

Favorecido: **ECOGOTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA**
Prazo de Vigência: **12(DOZE) MESES**
Valor Total: **R\$ 13.000,00(Treze mil reais)**
Fundamento Legal: **art. 75, Lei Federal 14.133/2021**

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 111/2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/2021

Castro Alves, Bahia, 06 de novembro de 2023.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE FINANÇAS E GESTÃO

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3811 – CEP: 44.500-000 CASTRO ALVES - BA

EXTRATO DA DISPENSA Nº 111/2023

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RESPONSÁVEL: JOÃO BATISTA DE MENDONÇA

CONTRATADA: ECOGOSTAS COMÉRCIO DE PEÇAS ECOLÓGICAS LTDA

CNPJ: 23.734.867/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MICTÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS ÚSUÁRIOS DO MERCADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CASTRO ALVES- BA.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VALOR: 13.000,00(TREZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente

Órg.11.00- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Unid.11.01- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

PA-2074-Manutenção de Mercados e Feiras Livres

44.90.51.00.00- Obras e Instalações

15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Castro Alves, Bahia, 06 de novembro de 2023.